



Validador

CIDADE DE
SÃO PAULO
SUBPREFEITURASSECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações
Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 011 4934-3238 - e-mail: contratoscogel@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**01º TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO
TERMO DE CONTRATO Nº 383/SMSUB/COGEL/2023
PROCESSO SEI Nº 6012.2023/0011229-8**

CEDENTE: À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS.

CESSIONÁRIA: À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

INTERVENIENTE ANUENTE: SNA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.960/0001-95.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ANDAR COMERCIAL NO IMÓVEL EDIFÍCIO CONDE DE PRATES LOCALIZADO NA RUA LIBERO BADARÓ, Nº 293 – SALA 25, CONJUNTO A E B.

OBJETO DO ADITAMENTO: SUBROGAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de CONTRATO, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através de sua **SMSUB - Secretaria Municipal das Subprefeituras**, órgão de sua administração direta, neste ato representada pela Chefe de Gabinete **RODE FELIPE BEZERRA**, em face da competência delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, doravante designada **CEDENTE**, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através de sua **SMDHC - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**, órgão de sua administração direta, neste ato representada pelo Chefe de gabinete, Senhor **GIOVANI PIAZZI SENO**, em face da competência delegada pela Portaria 07/SMSUB/2023, doravante designada **CESSIONÁRIA**, e ainda a empresa **SNA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.960/0001-95, sediada à Rua Buenos Aires, 457, 6º Andar – Sala 61 – Batel – Curitiba/PR, neste ato representada pelo Senhor **HARESH SURESH AILDASANI**, adiante designada simplesmente **INTERVENIENTE ANUENTE**, resolvem celebrar o presente **ADITAMENTO** que será regido pelos preceitos estatuídos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Municipal nº





Validador



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações
Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 011 4934-3238 - e-mail: contratoscogel@smsub.prefeitura.sp.gov.br

13.278/2002 e Decreto Municipal nº 56.144/2015 e alterações posteriores, além do cumprimento no disposto no art. 1º do Decreto 62.361/2023, formalizam a transferência da posição de representante da Administração Pública, nos termos regidos a seguir:

Cláusula 1ª. Fica transferida a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SMDHC**, doravante designada **CESSIONÁRIA**, a partir de 03/07/2024, a posição ocupada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSUB**, neste ato designada **CEDENTE**, no Termo de Contrato **383/SMSUB/COGEL/2023**, cujo objeto é a locação de andar comercial no imóvel edifício conde de prates localizado na rua libero badaró, nº 293 – sala 25, conjunto a e b.

Cláusula 2ª. As despesas decorrentes deste contrato passam a onerar a dotação orçamentária da **CESSIONÁRIA**, assim como as notas fiscais referentes aos serviços objetos deste contrato ser efetivadas em nome desta a contar de **03/07/2024**, nos termos do Decreto 62.361/2023.

Parágrafo único. Ficam mantidas as obrigações orçamentárias decorrentes dos serviços atestados no período anterior ao advento do Decreto, as quais serão cumpridas pela **CEDENTE**.

Cláusula 3ª. Transferem-se ainda, os créditos decorrentes de penalidades contratuais já aplicadas, mas ainda não recolhidas em face da **CEDENTE**, além de processos administrativos de penalidades em curso, os quais passarão a ser de responsabilidade de apreciação e deliberação da **CESSIONÁRIA**.

Cláusula 4ª. Ficam mantidas as disposições contratuais, bem como os ajustes realizados pelos respectivos termos de aditamentos e apostilamentos.

Cláusula 5ª. A **CEDENTE** transferirá à **CESSIONÁRIA** todo o acervo técnico e documental relacionado à gestão e fiscalização do **CONTRATO**, inclusive aqueles em formato digital.

Cláusula 6ª. A **CESSIONÁRIA** deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação do extrato deste contrato, manifestar-se sobre o interesse em prosseguir com eventuais requisições de serviços já encaminhadas pela **CEDENTE** à **INTERVENIENTE ANUENTE**, mas que ainda não tenham sido formalizadas com termo de aditamento ou apostilamento, na forma da lei.

Cláusula 7ª. A **INTERVENIENTE ANUENTE** declara ter ciência do presente ato e da sua responsabilidade de atualizar dados do contrato principal perante as partes ou terceiros.

Cláusula 8ª. A **INTERVENIENTE ANUENTE** declara ter ciência de que a presente transferência e decorrentes alterações normativas não implica e não implicará, em qualquer





Validador

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3238 - e-mail: contratoscogel@smsub.prefeitura.sp.gov.br

hipótese, desequilíbrio econômico-financeiro do contrato apto a recomposição, tampouco alterações de quaisquer cláusulas contratuais ou prorrogação/alteração automática de sua vigência.

E, por estarem assim justas e de acordo, assinam o presente para que produzam seus efeitos legais.

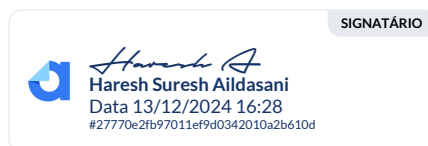
SÃO PAULO/SP



RODE FELIPE BEZERRA

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS



HAREH SUSRESH AILDASANI

Responsável Legal

SNA PARTICIPAÇÕES LTDA



GIOVANI PIAZZI SENO

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



Página de auditoria



Hash SHA256 do original 3f5b8271e9c02dc60571e3a38d08504f47b4891614282d6d0d24cef9855f0ddb
Link de validação: <https://valida.ae/0fe4435460860cd1dc10c51a2cc484aa8bf4ff46480a1c949>
Última atualização em 30/12/2024 21:24
Assinaturas realizadas: 3/3
Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento

 Haresh Suresh Aildasani Data 13/12/2024 16:28 #27770e2fb97011ef9d0342010a2b610d	SIGNATÁRIO	 Giovanni Piazzini Seno Data 30/12/2024 16:54 #2779c8f1b97011ef9d0342010a2b610d	SIGNATÁRIO	 Rode Felipe Bezerra Data 30/12/2024 21:24 #277d16b8b97011ef9d0342010a2b610d	SIGNATÁRIO
--	------------	---	------------	--	------------

Histórico

	13/12/2024 13:34	Analú Ribeiro Rodrigues Vieira (arrvieira@smsub.prefeitura.sp.gov.br) criou este documento
	13/12/2024 16:27	Haresh Suresh Aildasani (haresh@fidelity.com.br, CPF 143.628.758-83) visualizou este documento pelo IP 186.104.186.98
	13/12/2024 16:28	Haresh Suresh Aildasani (haresh@fidelity.com.br, CPF 143.628.758-83) assinou este documento pelo IP 186.104.186.98
	30/12/2024 16:34	Giovanni Piazzini Seno (gpseno@prefeitura.sp.gov.br, CPF 373.483.548-82) visualizou este documento pelo IP 189.98.248.75
	30/12/2024 16:54	Giovanni Piazzini Seno (gpseno@prefeitura.sp.gov.br, CPF 373.483.548-82) assinou este documento pelo IP 189.98.248.75
	30/12/2024 18:32	Rode Felipe Bezerra (ccg@smsub.prefeitura.sp.gov.br, CPF 295.043.788-54) visualizou este documento pelo IP 177.22.148.194
	30/12/2024 21:24	Rode Felipe Bezerra (ccg@smsub.prefeitura.sp.gov.br, CPF 295.043.788-54) assinou este documento pelo IP 45.231.202.224